



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

**Lei n.º 1334/2001**

**Revoga a Lei Municipal n.º 529 de 14  
fevereiro de 1.967 e dá outras providências.**

A câmara Municipal de Pedra Azul, por seus representantes  
legais, aprova:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal  
n.º 529 de 14 de fevereiro de 1967, que "Dispõe sobre inscrição de  
funcionários e operários municipais no Instituto de Previdência do Servidores  
do Estado de Minas Gerais".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo  
seus efeitos ao dia 01/02/1999 (primeiro de fevereiro de mil novecentos e  
noventa e nove).

Pedra Azul, 19 de abril de 2001.

Gerson de Oliveira Costa Filho  
Prefeito

Carlos de Lucena Velloso  
Secretário Municipal Recursos  
Humanos e Administração